

LEI Nº 2.146-A-
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO
PAULO, OBJETIVANDO A
INSTALAÇÃO E O
FUNCIONAMENTO DO CENTRO
JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS E CIDADANIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

- Art.1º- Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a instalação e o funcionamento do CEJUSC - " Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania".
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPALDE IGUAPE
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal.